

A Assistência Social no Estado de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia pelo Novo Coronavírus (Covid-19)

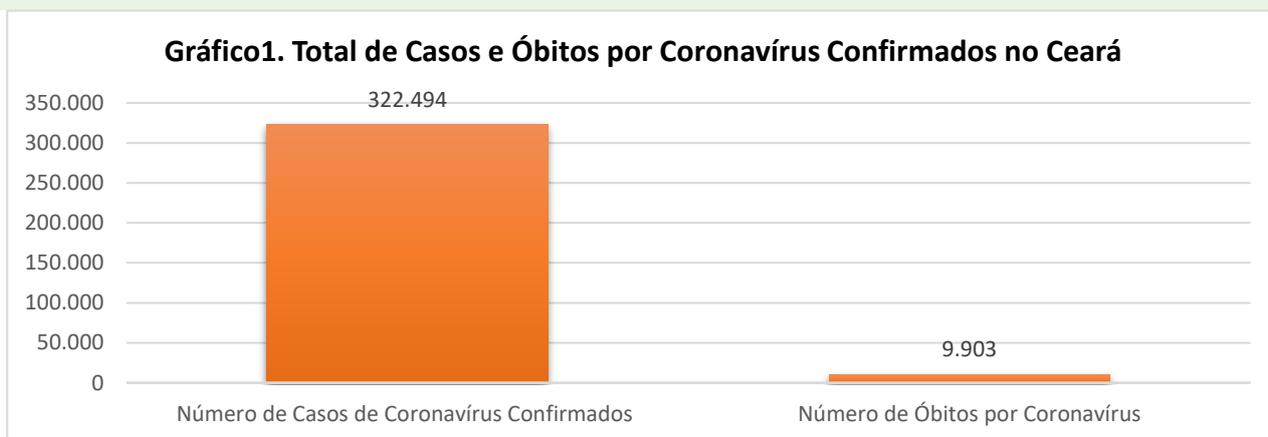
07 de Dezembro - Dia Nacional da Assistência Social

Dia 07 de dezembro é comemorado o *Dia Nacional da Assistência Social*. Há 26 anos era promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), um marco legal na garantia de direitos e no atendimento às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social. A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, ao lançar 10º Boletim, saúda os/as trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social-Suas, que vem enfrentando com garra todos os desafios postos nesse momento histórico de pandemia causado pela Covid-19. Profissionais da Assistência Social realizam o trabalho social em apoio às pessoas e famílias, na tentativa de minimizar problemas atuais e preexistentes, que, em virtude da situação de emergência, encontram-se mais evidenciados.

A Coordenadoria de Gestão do Suas reconhece e reflete que a função da vigilância socioassistencial precisa ir além da compilação e lançamento de dados. É preciso atuar de forma intersetorial para reconhecer e efetivar ações nos territórios de forma articulada com toda a rede de apoio e garantir a equidade das ações, ou seja, priorizar as famílias em situação mais premente de vulnerabilidade e risco social.

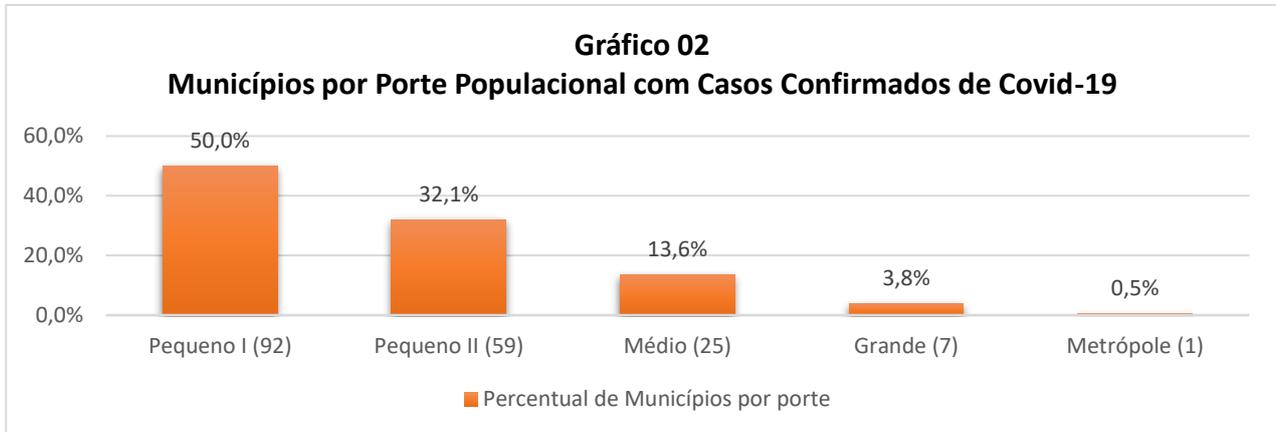
CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO CEARÁ

Dados da Secretaria de Saúde do Estado, revelam que o Ceará registra um total de 332.494 casos confirmados e um total de 9.903 óbitos causados por Covid-19, o que representa 3,1% de letalidade.



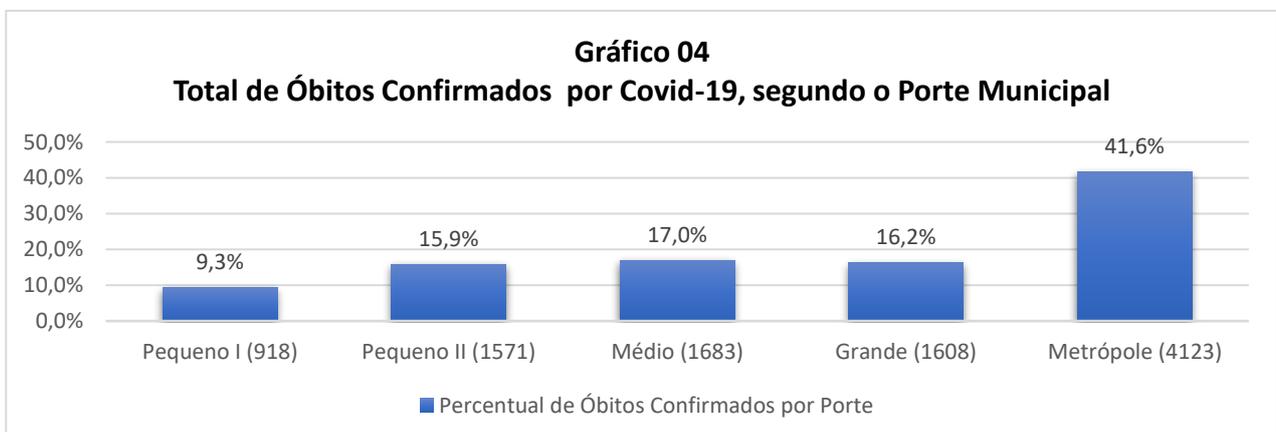
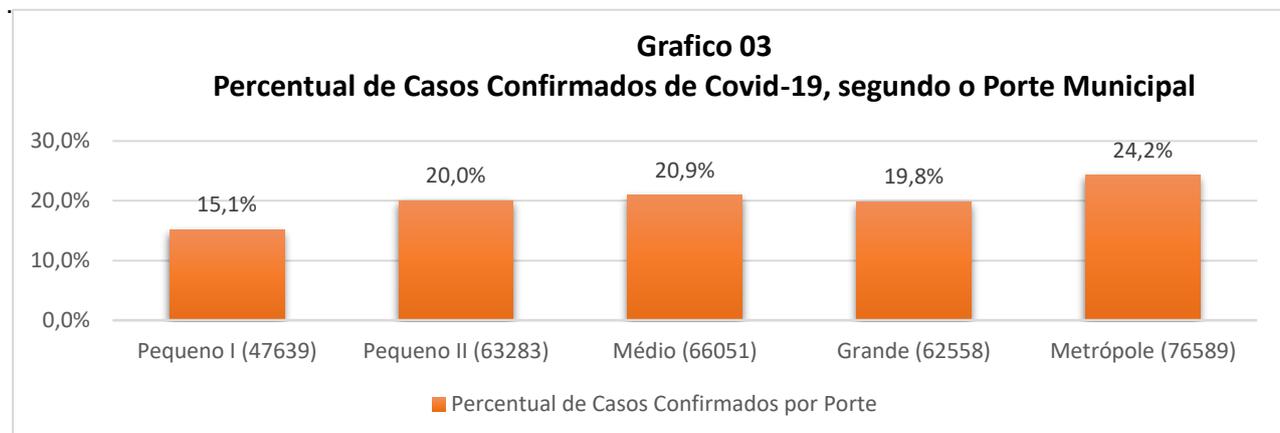
Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará /<https://integrasus.saude.ce.gov.br/objetivos.html/> Dados atualizados em 18.12.2020.

Segundo a distribuição de municípios do Ceará por porte populacional com casos confirmados de Covid-19, o Gráfico 02 demonstra que os 184 municípios do estado, o que representa 100% apresentam casos confirmados.



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará /<https://integrasus.saude.ce.gov.br/objetivos.html>/ Dados atualizados em 18.12.2020.

O total de casos confirmados e de óbitos por Covid-19, segundo o porte municipal estão representados respectivamente nos Gráficos 03 e 04. A análise dos Gráficos, demonstram que os municípios de Grande Porte concentram o maior número de casos confirmados e a Metrôpole o maior número de óbitos no Ceará. Porém, observa-se que há uma distribuição equilibrada do número de casos confirmados em todos os portes municipais, diferentemente do número de óbitos.



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará /<https://integrasus.saude.ce.gov.br/objetivos.html>/ Dados atualizados em 18.12.2020.

Os dados atualizados sobre a situação do coronavírus em indígenas atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) do Ministério da Saúde¹, confirmam que no Ceará, foram registrados 879 casos confirmados de Covid-19 e 06 óbitos da população indígena.



ESCALAS DE VULNERABILIDADE DO ESTADO

Do total de 9.132.078 habitantes, população estimada do Ceará para 2019 (IBGE), 5.121.972 pessoas estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, destas 3.068.443 recebem Bolsa Família. Encontram-se em situação de extrema pobreza 1.085.026 famílias, compostas por 3.042.184 pessoas. Da população beneficiária do Programa Bolsa Família 51% tiveram acesso ao Auxílio Emergencial do Governo Federal o que evidencia a situação de vulnerabilidade da população mais pobre do Estado.

Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Total
Famílias inscritas no Cadastro Único	1.891.694 famílias
População Cadastrada no Cadastro Único	5.121.972 pessoas
População Beneficiária do Programa Bolsa Família	3.068.443 pessoas
Famílias em situação de extrema pobreza	1.085.026 famílias
População em situação de extrema pobreza	3.042.184 pessoas
População beneficiária do Programa Bolsa Família com acesso ao Auxílio Emergencial	1.052.153 famílias
Número de Pessoas Elegíveis ao Auxílio Emergencial ²	1.579.035 beneficiários

Fonte: IBGE; CadÚnico - Dezembro/19; Bolsa Família – Atualizado em 10/2020 - MC - Relatório de Informações Sociais RI

A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CEARÁ

Diante do cenário epidemiológico, causado pela pandemia Covid-19, que ameaça o conjunto da população, colocando ainda mais em risco as condições de vida das famílias, grupos e comunidades mais pobres, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento e moradia. A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS por meio das Coordenadorias de Gestão do Suas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,

¹ Atualizado em 18.12.2020 - http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/mapaEp.php#abrirModal_id10.

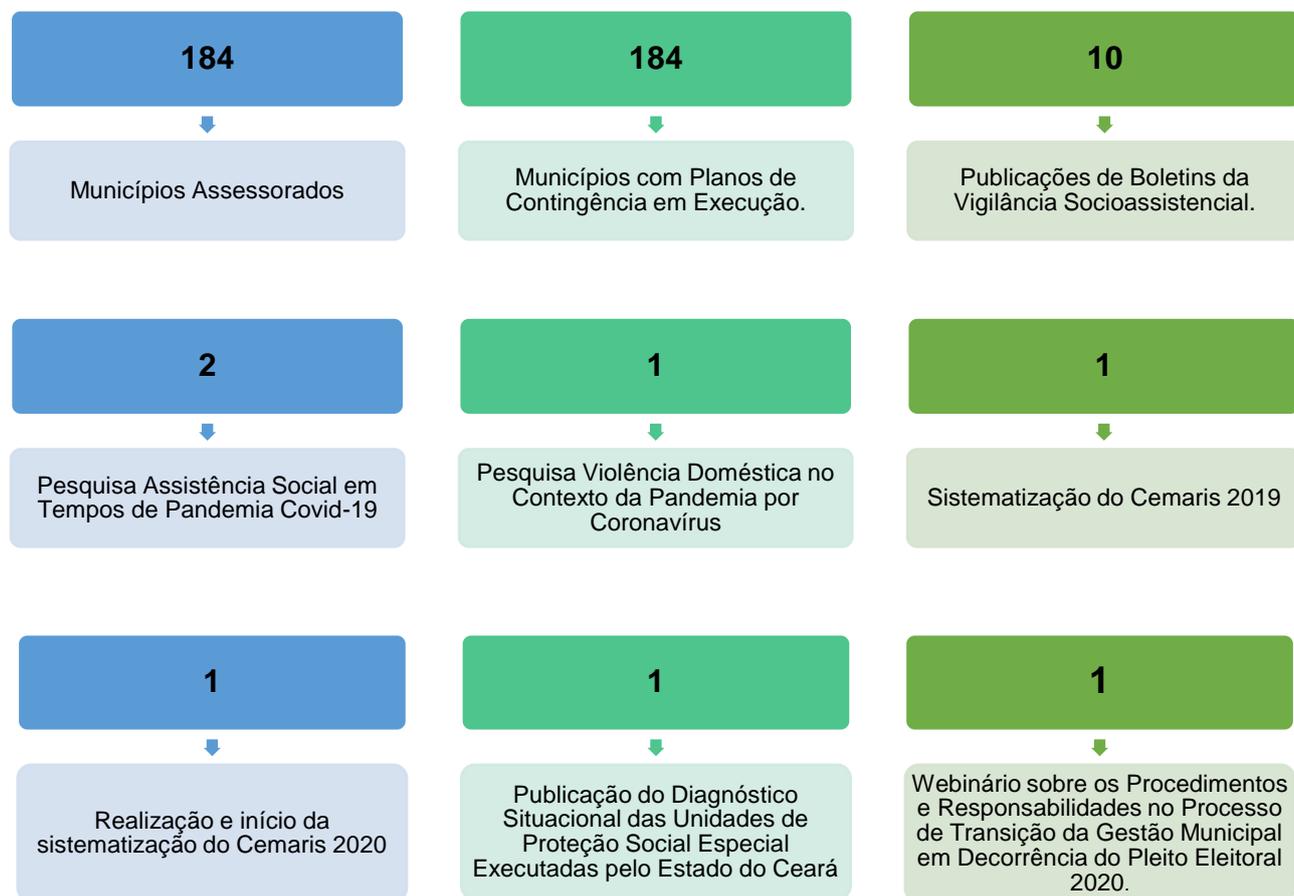
² O Auxílio Emergencial é um auxílio pago às famílias pelo Governo Federal, em virtude da situação de vulnerabilidade social das famílias durante o período de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

reafirma seu compromisso com a política pública de assistência social, com seus objetivos e funções voltados à garantia da proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, intensificando o assessoramento e monitoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios executados nos 184 municípios cearenses.

Gestão do Suas



A Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas, compreendendo a importância do apoio técnico aos municípios, para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social na gestão e na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme a realidade e necessidade dos territórios georreferenciados, permanece, de forma remota, realizando a vigilância socioassistencial, assessoramento técnico aos 184 municípios do Ceará, regulação do Suas, gestão do trabalho e educação permanente. São ações da Coordenadoria:





Fonte: Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas - Dados atualizados em 18.12.2020.

O Ministério da Cidadania disponibilizou a partir de 14 de setembro de 2020, o sistema do Censo Suas 2020 para preenchimento (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/>) por Estados e Municípios. Estão acessíveis 13 Questionários (Cras, Centro de Convivência, Creas, Centro Pop, Centro Dia, Unidade de Acolhimento, Família Acolhedora, Postos do Cadastro Único, Conselho Estadual e Municipal, Gestão Estadual e Municipal e Fundo de Assistência Social Estadual e Municipal).

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
Cras	14 de setembro	13 de novembro	●
Centro de Convivência		31 de dezembro	●
Creas (municipal e regional)		20 de novembro	●
Centro POP	28 de setembro	31 de dezembro	●
Centro DIA e similares			●
Unidade de Acolhimento (municipal e estadual)		27 de novembro	●
Família Acolhedora	19 de outubro	31 de dezembro	●
Posto de Cadastramento			●
Conselho (municipal e estadual)	19 de outubro	04 de dezembro	●
Gestão (municipal e estadual)	25 de novembro	31 de dezembro	●
Fundos de Assistência (municipal e estadual)			●
Período de Retificação - todos os questionários abertos	7 de dezembro	31 de dezembro	●



Prazo de encerramento prorrogado para 31 de dezembro de 2020.

Fonte: Ministério da Cidadania – Dados Atualizados em 18.12.2020.



Proteção Social Básica

01. Atuação da Célula de Acompanhamento dos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais (CASBS) e do seu Núcleo de Ações Sociassistenciais da Proteção Social Básica (NASA).

No Brasil, às preocupações relacionadas à saúde se somam a apreensões ligadas à questão da desigualdade social, que aumentou durante o período pandêmico, fazendo com que o impacto do COVID-19 seja ainda maior, afetando os grupos e as famílias mais vulneráveis.

Compondo o ranking dos países mais desiguais do mundo, o Brasil segue tendo dificuldades em atender recomendações básicas da Organização Mundial da Saúde - OMS para conter a pandemia, como isolamento social, higienização constante das mãos com uso de água, sabão e álcool, além do uso de máscaras que devem ser substituídas periodicamente ao longo do dia. Por mais que pareçam medidas simples e baratas, o contexto da pandemia expõe com nitidez que entre grande parte das parcelas mais vulneráveis da população, o atendimento a tais recomendações é praticado com dificuldades.

O sistema de seguridade social, com seus 3 eixos, é fundamental para a garantia dos direitos e condições dignas de vida, sobretudo das populações vulneráveis e periféricas que estão sentindo de forma mais aterradora as consequências sanitárias e econômicas da pandemia do COVID-19.

No Brasil, pelas deficiências de políticas públicas efetivas de proteção social, do emprego e da renda, e por uma guerra ideológica entre poderes, essa população está sendo empurrada para as ruas, para as aglomerações no transporte público, para as fábricas, para o trabalho informal. Junto a isso, os aspectos de preconceitos raciais, de classe e territoriais, somado às comorbidades, reforçam a “*demografia da morte*” pelo COVID-19. No começo da pandemia, muitos estados e municípios não sabiam ao certo como lidar com toda essa situação. E ainda hoje, muitos gestores

e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estão tendo que replanejar e se reinventar, com estratégias para manter os atendimentos e as concessões de benefícios para quem mais precisa nesse momento. Em tempos de pandemia, uma questão maior é ter resposta para as demandas dos usuários no tocante aos benefícios e auxílios. O número de pessoas que agora precisam de benefícios temporários, como no caso das cestas básicas, aumentou de forma significativa, muito por conta do desemprego e da queda de renda dos trabalhadores.

Os estados e municípios que possuíam uma rede de tecnologia de informação e comunicação moderna, se adaptaram com maior facilidade ao trabalho remoto. Outros, que não possuíam esse acervo, optaram por manter os atendimentos institucionais com os devidos cuidados, utilizando máscaras e álcool em gel, cuidando para manter a ventilação e evitando aglomerações. Essa insuficiência fez com que muitos funcionários do SUAS demorassem a trabalhar de forma remota. Grande parcela de trabalhadores antes em cenários de trabalho fixos e centrais, passaram ao exercício das tarefas em teletrabalho e home office.

Outro desafio para as Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social foi adaptar o orçamento para conseguir atender todas as demandas que estão surgindo e custear itens fora do cotidiano do chão dessa Política. Isso evidencia a necessidade de aumentar os recursos destinados à assistência social, inclusive na previsão orçamentária anual, a fim de valorizar ainda mais o papel do SUAS e o trabalho fundamental que seus profissionais desenvolvem. A Coordenadoria de Proteção Social e SAN, através da Célula de Acompanhamento de Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais (CASBS) e da equipe do Núcleo de Ações Socioassistenciais da PSB vem executando suas atribuições no âmbito da Política

Boletim VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

10ª EDIÇÃO | 18 de Dezembro de 2020.

da Assistência Social, de forma presencial agendada, teletrabalho e home office.

Nesse primeiro semestre do ano em curso, as equipes técnicas da CASBS estiveram trabalhando no formato home office e teletrabalho (e-mail, whatsapp, telefone e outros aplicativos) monitorando, assessorando e prestando apoio técnico às equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) dos **184 municípios**, especificamente na área da Proteção Social Básica (PSB).

A partir do segundo semestre, em conformidade com os decretos do Governo do Estado do Ceará, foi iniciado gradativamente o atendimento presencial agendado e as visitas *in loco*, observando as medidas protetivas da OMS. O monitoramento presencial foi realizado em **19 municípios**, contemplando **43 Cras**.

A CASBS realizou **14 reuniões virtuais**, cobrindo as 14 regiões administrativas do Ceará com a participação remota de **586 pessoas**, contemplando gestores, técnicos da PSB

municipais, com prioridade para as equipes dos Cras. As pautas das reuniões versaram sobre o funcionamento dos Cras em tempos de pandemia, normativas do SUAS / Pandemia e o período de transição pós eleição.

A equipe do NASA acompanhou remotamente os 184 municípios na execução do Programa Cartão Mais Infância (CMIC). Nesse cenário, foi observado que os Cras aumentaram os registros de atendimento às famílias do Programa, com orientações psicossociais, concessão de Benefícios Eventuais, Cesta básica, Kit higiene, máscaras, encaminhamentos para CADUNICO, orientações sobre o Auxílio Emergencial, orientações sobre as normas do programa.

O assessoramento e monitoramento remotos e presenciais realizados pela CASBS, através das técnicas do Núcleo de Ações Socioassistenciais alcançou **387 Centros de Referência da Assistência Social (Cras) dos 184 municípios** do Estado do Ceará.

Quadro I – Número de Centros de Referência da Assistência Social - Cras, por regiões de planejamento, acompanhados remotamente - Novembro / 2020.

Região	Nº de Cras com Acompanhamento Remoto
01. Grande Fortaleza	92
02. Vale do Jaguaribe	23
03. Litoral Norte	21
04. Sertão de Sobral	29
05. Sertão de Crateús	20
06. Serra da Ibiapina	23
07. Litoral Leste	11
08. Litoral Oeste	22
09. Inhamuns	07
10. Sertão Central	22
11. Sertão de Canindé	12
12. Maciço de Baturité	20
13. Cariri	62
14. Cariri Sul	23
Total	387

Fonte: CASBS/Cras.



02. Narrativas sobre o Funcionamento da Rede de Cras no Ceará:

O trabalho socioassistencial realizado nos Cras, na modalidade remota e presencial, utilizou as tecnologias de informação das Prefeituras, das Secretarias Municipais de Assistência Social e dos trabalhadores do SUAS.

O processo de funcionamento dos Cras, em tempo de pandemia, precisou ser revisto e algumas soluções escolhidas pelos municípios foram publicizadas, de forma a manter a acolhida e o vínculo com os beneficiários. Elencamos algumas delas:

- ✓ Colocar placas, faixas, carro de som, divulgando o funcionamento da rede de CRAS para os usuários e comunidade;
- ✓ Orientar a busca espontânea ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mantendo o devido espaçamento nas filas, uso de máscaras, álcool gel, higienização das mãos;
- ✓ Reduzir o tempo de espera nos equipamentos e nas recepções;
- ✓ Orientar os usuários, diante da dificuldade em lidar com a tecnologia, sobre como baixar e utilizar os aplicativos no celular;
- ✓ Uso do telefone fixo, pela falta de acesso a celular ou à internet, ou a incompatibilidade dos aplicativos com o aparelho móvel do usuário;
- ✓ Encaminhamentos presenciais e remotos para a rede setorial e socioassistencial;
- ✓ Parceria sistemática com Cadastro Único, Creas, Sistema de Garantia de Direitos, Ministério Público;
- ✓ Elaboração de material socioeducativo e informativo para usuários e grupos do

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

- ✓ Os Cras realizaram atendimentos presenciais, preservando o distanciamento social, o uso de EPIs e os agendamentos;
- ✓ As visitas domiciliares foram indicadas para casos emergenciais.

O fechamento dos Cras, cogitado inicialmente não foi a efeito. A Lei 13.979 regulamentada pelo Decreto 10.282, considerou a Assistência Social área essencial para o enfrentamento à pandemia, pois essa política responde às necessidades imediatas e de sobrevivência da população. A garantia dos Cras abertos, fortaleceu a existência da assistência social nos territórios, vista que, é indispensável para a efetividade da entrega das políticas públicas e o apoio aos mais vulneráveis. Fato posto, seus serviços deveriam ser estruturados coletivamente entre gestores, trabalhadores e usuários, de forma a resguardar a saúde dos trabalhadores e dos usuários.

Ao longo de outubro deste ano, utilizamos um instrumental junto aos Cras, visando monitorar as dimensões de funcionamento, recursos humanos e atividades dos Cras. Por meio de um formulário de perguntas on-line aplicado, por amostra, junto da rede de Cras, obtivemos respostas de 167 Cras de 81 municípios. Conforme informaram os respondentes, 100% deles mantiveram os serviços em funcionamento, ainda que alguns com horário de atendimento modificados e de forma remota. A suspensão dos serviços que exigem aglomeração de pessoas, como a formação de grupos, também foi relatada pelos participantes. Vale ressaltar que da amostra de 167 unidades, 103 Cras funcionam 8 h/dia e 64 em horário reduzido (de 4 a 6 h/dia).

Quadro II - Funcionamento e Recursos Humanos dos Cras - (levantamento por amostra) Novembro/ 2020

Funcionamento dos Cras	Recursos Humanos dos Cras		
Horário de Funcionamento Normal: 103 Cras Reduzido: 64 Cras	Coordenador: 167	Equipe Nível Superior Completa: 115 Incompleta: 52	Orientadores dos SCFV Criança: 330 Adolescente: 278 Adulto: 61 Idoso: 276

Fonte: CASBS/Cras



No tocante a dimensão recursos humanos, foi declarado pelos respondentes, que da amostra, 100% dos Cras possui coordenador, 115 Cras possuem equipes completas, conforme a NOB/RH e 52 Cras possuem equipes incompletas. No dizer popular, *equipes mínimas*, significa sobrecarga e precarização do trabalho e oferta reduzida. Por ser tão relevante e atuar nas inúmeras situações sociais emergenciais, é preciso não apenas respeitar esse grupo de profissionais, mas valorizá-los e cuidá-los. Para tanto é necessário conhecer mais sobre a profissão e os desafios que se impõem no cotidiano do trabalhador, sobretudo em uma pandemia que tem demandado, sobremaneira, do conjunto de profissionais do campo assistencial.

Reconhecendo que entre os grupos mais propensos ao adoecimento nesta pandemia estão os trabalhadores de serviços essenciais, o Governo Federal instituiu as Portarias nº 337 e nº 54/ 2020, que definem como responsabilidade dos gestores municipais estabelecer quais estratégias devem ser aplicadas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores de acordo com as realidades locais. As portarias recomendam que sejam adotadas medidas como o fornecimento de materiais de higiene, equipamentos de proteção coletiva e individual, treinamento sobre métodos de prevenção ao Covid-19, estabelecimento de turnos de revezamento, jornadas reduzidas de trabalho e colocação em teletrabalho aos servidores do grupo de risco.

Considerando o momento do Covid-19, a população está sendo obrigada a reinventar o seu

cotidiano. Assim também é com as ações desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras). As atividades em grupo, principalmente dos Serviços PAIF de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) estão suspensas, evitando aglomerações e alertando da necessidade do cuidar de si e do outro, em observância as orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social, aos decretos estadual e municipal. Para minimizar os efeitos dessa suspensão, os municípios passaram a executar os serviços de forma remota, utilizando vídeochamadas, lives, vídeos temáticos, grupos de whatsapp. Na maioria dos Cras ocorreu a elaboração de Kits sociopedagógicos (apostilhas, cartilhas, manuais) que foram enviados para as famílias, mantendo dessa forma os vínculos com os usuários dos serviços. Esse processo envolveu planejamento interdisciplinar entre as equipes de referência e os orientadores sociais. O objetivo dessa atividade é, além de intensificar a prevenção, levar aos usuários estratégias de ação que podem ser desenvolvidas em casa, visando o bem estar físico e emocional.

Na rede de Cras, identificamos a predominância dos grupos dos SCFV para idoso, adolescentes e crianças. Nesse momento, as equipes de nível superior e os orientadores sociais tiveram que reelaborar seus planejamentos, construindo atividades para apoiar famílias e indivíduos, minimizando a situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos da doença, e a necessidade de inclusão de novos hábitos de higienização na rotina diária.

Quadro III - Condições para o Funcionamento dos Cras - (levantamento por amostra) Novembro /2020

1. Condições do Espaço Físico dos Cras:				2. Condições dos Equipamentos, Materiais Didáticos e Tecnológicos dos Cras:			
Adequadas	Parcialmente adequada	Inadequados	NR	Suficiente	Parcialmente	Insuficiente	NR
99	56	04	08	80	55	22	10

Fonte: CASBS/Cras.



Os Cras planejaram, de modo criterioso, suas atividades remota e presencialmente, extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de 2 metros entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais). Em muitos casos foi necessário sair do atendimento remoto para o presencial, tendo em vistas as situações que não puderam ser asseguradas por meio do atendimento a distância, de forma que a população não ficasse desprotegida.

Em 100% da amostra, declarantes afirmam o uso de medidas de proteção diretas e específicas para prevenção da transmissão do Covid-19 nos Cras como fornecimento de EPIs, materiais de higienização, placas de distanciamento social foram relatadas.

O teletrabalho se mostrou eficaz para a resolução de algumas demandas e deve continuar adotado nesse período, mas para a melhoria desse serviço é necessário ampliar o acesso à internet nas zonas rurais e periferias onde habitam os mais pobres. Reconhecemos todo o esforço e trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas da assistência social, que dedicam horas de trabalho e recursos próprios, como aparelhos telefônicos e dados de internet, para construir pontes com os usuários. Contudo, evidenciamos que é preciso complementar outras formas de organização do trabalho concomitante com atendimento remoto. Como fornecer serviços de chamada 0800, Call Center, para que a população possa entrar em contato com profissionais em momentos de urgência. Também é necessário ampliar a divulgação das informações acerca dos benefícios e serviços ofertados pela assistência e das redes de proteção aos direitos humanos.

Quadro IV - atendimentos aos usuários - (levantamento por amostra) Novembro/2020

As atividades citadas como mais rotineiras

- ✓ Acolhida;
- ✓ Atendimento presencial e/ ou remoto;
- ✓ Atendimento particularizado remoto e/ou presencial;
- ✓ Visita domiciliar;
- ✓ Concessão de benefícios e auxílios;
- ✓ Acompanhamento familiar remoto e/ou presencial;
- ✓ Acompanhamento dos Grupos PAIF e SCFV remotos;
- ✓ Encaminhamentos.

Fonte: CASBS/Cras.

Os Cras, foram espaços específicos para a concessão de Benefícios Eventuais e outros auxílios. Destaque que a quantidade de benefícios e auxílios distribuídos sinalizam a existência de uma população em situação de pobreza e de extrema pobreza de grandes proporções. Essa situação indica que muitos territórios precisam ser revisitados, para mapear as famílias vulneráveis, principalmente, olhar para as zonas rurais, bem

como, para as áreas com presença de segmentos excluídos socialmente, locais com maior incidência de violência, entre outros riscos sociais. Desta forma, o SUAS poderá agir de forma mais eficaz na garantia dos direitos socioassistenciais, como aponta a Portaria SNAS nº 58 de 15/4/2020. Em tempos de pandemia, a população bateu as portas dos Cras em busca de informação e orientação sobre o Auxílio Emergencial que hoje



está sendo operacionalizado pela Caixa Econômica Federal e apresentava inúmeros problemas e limitações no acesso.

disponibilizados durante a pandemia na esfera da Assistência Social. A extensão de benefícios sociais a um contingente maior de pessoas se constituiu numa estratégia de contenção do aumento da vulnerabilidade social decorrente da pandemia.

A situação de calamidade ocasionada pelo Covid-19 poderá fazer com que famílias e indivíduos atendidos precisem de um tempo maior que o previsto na norma sobre o prazo de duração da oferta do benefício para enfrentarem a vulnerabilidade vivenciada. Da mesma forma, é importante que as equipes de trabalhadores do SUAS sejam orientadas para atuar com a possibilidade de ampliar o prazo da oferta, bem como para as maneiras de informar o público atendido sobre os prazos ampliados. Cabe lembrar que os prazos adotados localmente na oferta de benefícios eventuais devem ser observados como uma referência e não como um impeditivo para a manutenção do benefício, já que eventos como a pandemia de Covid-19 podem trazer urgências e necessidades que demandarão prorrogação da data inicialmente indicada para o encerramento da concessão.

Equipes dos Cras atuaram em parceria com as Coordenações do CADUNICO, encaminhando as famílias para atualização de cadastro, para acesso as orientações sobre o Auxílio Emergencial, o PBF e o BPC.

Dificuldades dos Cras em Atender/ Acolher os Usuários na Pandemia:

- ✓ Grande número de usuários não dominarem a tecnologia de aplicativos, link etc.;
- ✓ Usuários sem telefone celular, sem acesso à internet para participação no grupo de famílias e CMIC;
- ✓ Dificuldades para a equipe – compreender do que se tratava a doença, seus impactos na vida das pessoas e nosso trabalho, aprender sobre todas as legislações acerca

Os resultados apontam um aumento significativo na procura, através do Cras, por serviços/auxílios sociais já existentes e outros que passaram a ser dos benefícios para repassar aos beneficiários, grande demanda para atendimento;

- ✓ Carro compartilhado de março a setembro;
- ✓ Quantidade insuficiente de EPIs para a equipe e para os usuários (até agosto/2020);
- ✓ Grande demanda para entrega de Vale Gás, acarretou sobre carga de trabalho;
- ✓ Receio da equipe em trabalhar na pandemia, principalmente os profissionais do grupo de risco;
- ✓ Falta de informações e capacitação sobre o Auxílio Emergencial;
- ✓ Resistência de alguns usuários em seguir as orientações de prevenção ao Coronavírus;
- ✓ Insuficiência de materiais descartáveis;
- ✓ O espaço físico do equipamento (pequeno) não permite a promoção do distanciamento social de 2 metros entre as pessoas;
- ✓ Dificuldades no contato com as famílias, que mudam de endereço e telefone;
- ✓ Recursos insuficientes.

03. Levantamento do IDCRAS

O IDCRAS busca “capturar”, de forma aproximada e comparativa, a “qualidade dos serviços” prestados à população por meio dos Cras. Para tal, os referidos indicadores são compostos por informações que retratam a **estrutura física das unidades, as características qualitativas e quantitativas das equipes e, por fim, o escopo das ações, serviços e benefícios ofertados à população** e os respectivos procedimentos necessários (embora não suficientes) para uma oferta adequada.

Fonte: MC/2019

A partir dos dados emanados do Ministério da Cidadania sobre o Índice de Desenvolvimento dos Cras, construímos o quadro seguinte sobre o IDCRAS/Ceará.



Quadro V - Síntese do IDCRAS/Ceará

Escala com Indicador Sintético Final	Nº de Cras em cada Indicador	Observações
5	29	1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado;
4 a 4.99	195	5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis; IDCRAS final: Obtém-se o indicador sintético final, por meio de média aritmética simples, isto é, somando os níveis atingidos em cada uma das dimensões (estrutura física, recursos humanos, oferta de serviços e benefícios) dividindo o resultado por 3 - número de dimensões que compõe o IDCRAS.
3 a 3.99	140	
2 a 2.99	29	
0 a 1.99	0	

Do universo de 393 Cras, 7,4 % possuem IDCRAS 5, considerados com ótimo padrão de qualidade. Em sequência, 49,6% possuem IDCRAS entre 4 a 4.99 considerados com padrão de qualidade desejável. Temos 35,6% com IDCRAS entre 3 a 3.99, também um padrão regular. Destacamos um conjunto de 29 unidades (7,4 do total) que apresentam um IDCRAS até o nível menor que 3, indicando um estágio de desenvolvimento aquém do desejável.

04. Programa Acessuas Trabalho

O Programa Acessuas Trabalho é desenvolvido em 57 municípios do Estado do Ceará, com cofinanciamento da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania. Desse universo, 17 municípios já concluíram 100% da meta pactuada, 17 municípios estão com mais de 50% das metas executadas. Os outros 22 municípios, face a pandemia, tiveram suas oficinas presenciais suspensas temporariamente, por orientação de normativa federal de municípios em execução até 2021 - 38.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS – 2018 A 2020

Municípios Participantes	Vagas Pactuadas	Vagas Executadas	Oficinas Executadas
57	30.100 (100%)	16.156 (54%)	4.298

Fonte: SisAcessuas

05. Perspectiva de Retomada Gradativa

Nas localidades de referência dos Cras, com cenário epidemiológico de retomada gradativa e planejada das atividades e do convívio social, recomenda-se especial observância das Portarias do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde e os decretos estaduais e municipais. Esta reorganização deve estar baseada em diagnósticos, Plano(s) de Contingência e, quando for o caso, em protocolos e plano(s) de ação

local(is) para a retomada gradativa das atividades e do convívio social. Nestas situações, a retomada de atividades socioassistenciais que tenham sido suspensas como medida de prevenção à transmissibilidade do Coronavírus deve se dar no momento oportuno, a partir de avaliação conjunta da Saúde, Assistência Social, Educação e demais setoriais locais, que indique que há condições para tal, além do planejamento correspondente.

Quadro VII - Perspectiva de retomada plena - (levantamento por amostra) Novembro/2020

Cras orientam-se pelo Plano Municipal de Contingência	Existe Plano Municipal para a retomada gradativa das atividades	Observação
100% da amostra = Sim	Sim = 17 municípios	Havia Planos com datas de retomadas para final de segundo semestre, outros Planos sem data fixa
	Não = 64 municípios	

Com a pandemia, se tornou evidente a necessidade de um plano de trabalho intersetorial, onde cada área saia do seu quadrado e busquem ações que resolvam os problemas em sua totalidade. A Educação precisa saber quem mais precisa dos kits de merenda escolar em casa, por exemplo, e a Saúde precisa de dados dos territórios para prever os que têm maior probabilidade de disseminação do vírus. A segurança alimentar deve garantir o direito ao alimento, a segurança da moradia, habitação e renda, potencializando ações nos territórios e discutindo estratégias de comunicação e articulação comunitária. Nesse sentido orientamos os profissionais sobre a Portaria nº 54, de 01/04/2020, que traz recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS para articularem uma avaliação cotidiana da evolução da pandemia e das medidas que devem ser adotadas com a área da Saúde.

A partir da Portaria SNAS nº 100 de 14 de julho de 2020 e Nota Técnica nº 36/2020 anexa, recomenda-se ao órgão gestor da Assistência Social realizar, em articulação com as coordenações das unidades, elaborar diagnóstico que contemple, dentre outras informações:

- Identificação e caracterização das unidades da PSB no território;
- Mapeamento da rede socioassistencial;
- Planejamento das ações;
- Reorganização das equipes;
- Planejamento dos Recursos.

O aumento da vulnerabilidade social em função da pandemia, somado a esse contexto de mudança de gestão municipal, com possibilidades de redução do contingente de serviços socioassistenciais e de trabalhadores, pressionam a política de Assistência Social a dar respostas tempestivas, tornando-a altamente susceptível e reduzindo o alcance da efetividade social.

VI - Manifestações dos Trabalhadores do SUAS/PSB:

“Diversos desafios tiveram que ser enfrentados devido à situação nunca experienciada pelos profissionais e usuários. Tem sido necessário um trabalho pedagógico diário com as famílias, a fim de atendermos de forma qualificada e segura. Os agendamentos têm sido um desafio devido à grande demanda relacionada ao Cadastro Único, mas a equipe tem buscado dialogar entre si no sentido de priorizar situações em que tal ação se faz urgente. Alguns encaminhamentos também têm se mostrado desafiadores, especialmente aqueles relacionados ao INSS, uma vez que muitos serviços ainda não retornaram em sua totalidade ou têm sido realizados exclusivamente de forma remota. Outro ponto bastante desafiador tem sido os atendimentos relacionados aos bloqueios, cancelamentos e a não concessão de auxílio emergencial, uma vez que o município não tem nenhum tipo de ingerência sobre o benefício e a Defensoria Pública da União não está recebendo novos casos de contestação, assim sendo, nossa atuação fica limitada à consulta nos sites oficiais (Dataprev, CEF) e planilhas de bloqueio. O usuário que tem seu benefício bloqueado é orientado pelos diversos órgãos a procurar os Cras para resolver o problema, causando muitas vezes indignação por não ter sanada sua demanda”. (sic)

“O ano de 2020 se apresentou como atípico, e que nos forçou a sair do estado de mesmice, nos dizendo que temos que nos reinventar. Diante disto, muitas atividades não puderam se concretizar na sua totalidade. É importante dizer que foram feitos esforços no sentido de atender ao máximo possível ao público, no entanto,

entendemos que precisamos de mais proatividade mesmo com os riscos de sermos atingidos pela COVID.” (sic)

“Durante o tempo de Pandemia estivemos com os Cras sempre abertos realizando atendimentos a população de forma presencial e realizando os planejamentos dos atendimentos remotos, bem como, realizando as visitas necessárias, sempre usando EPI’S, no combate ao Covid-19, principalmente com orientação e encaminhamento ao Cadastro Único para o atendimento e resolução do Auxílio Emergencial e do Bolsa família” (sic).

“No início da pandemia e do isolamento social os atendimentos presenciais foram momentaneamente interrompidos, seguindo as instruções dos órgãos de saúde. Todavia, a equipe do Cras continuou trabalhando através das mídias, disseminando informações acerca da pandemia, auxílio emergencial, benefícios eventuais etc. A medida que se identificavam urgências, a equipe procedeu a visitas domiciliares e atendimentos presenciais, sempre respeitando os cuidados necessários. Durante esse período, os usuários dos Serviços de Convivência e Grupos PAIF decidiram, em sua maioria, que o acompanhamento deveria continuar apenas de forma remota, o que tem acontecido através de nossas redes sociais, telefone fixo e via aplicativo de mensagem. A equipe tem se esforçado bastante, produzindo vídeos e criando formas de se comunicar e repassar informações e atividades que possam ser replicadas pelos usuários em seus domicílios, além de disponibilizar material e lanche” (sic)

Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz



A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS através da equipe do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, realizou o Seminário Estadual de Avaliação do Ano de 2020 e Planejamento de 2021 com os secretários dos 184 municípios, coordenadores, supervisores e visitantes do PCF.

Na oportunidade, foram apresentados os resultados das avaliações das equipes municipais, estadual e os desafios para 2021, com o objetivo qualificar as ações do programa.

O Seminário foi realizado dia 16 de dezembro de 2020, às 14h, com a participação da Primeira Dama do estado - Onélia Santana; Socorro França - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS; Francisco Ibiapina - Secretário Executivo da Proteção Social e representante do Ministério da Cidadania.

Fonte: CPSB/PCF – Período: Dezembro/2020



Proteção Social Especial



Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Considerando as medidas de prevenção para o enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19 a Proteção Social Especial de Média Complexidade apresenta os seguintes dados:

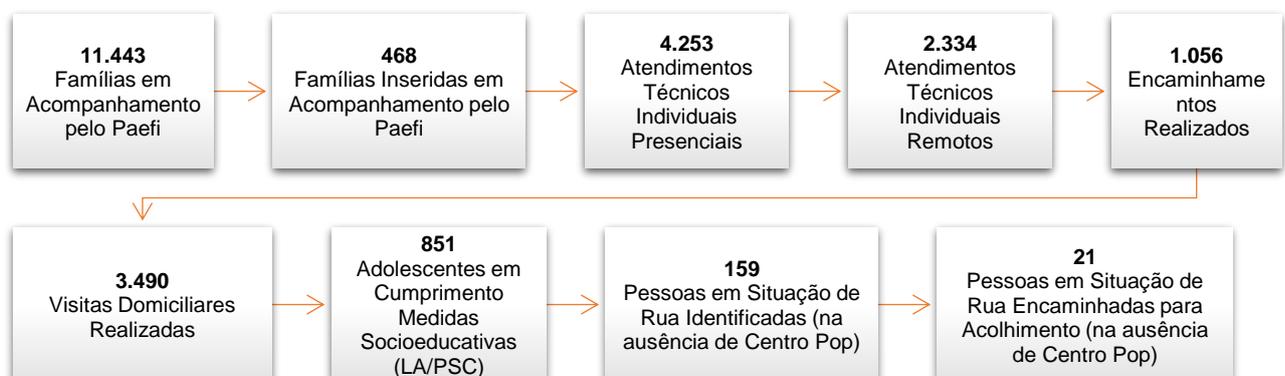
Monitoramento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade



(*) Sendo 113 Creas Municipais e 02 Creas Regionais

Fonte: SPS/CPS - Período: Novembro/2020

Monitoramento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade Creas Municipais



Fonte: SPS/CPSE - Período: Novembro/2020

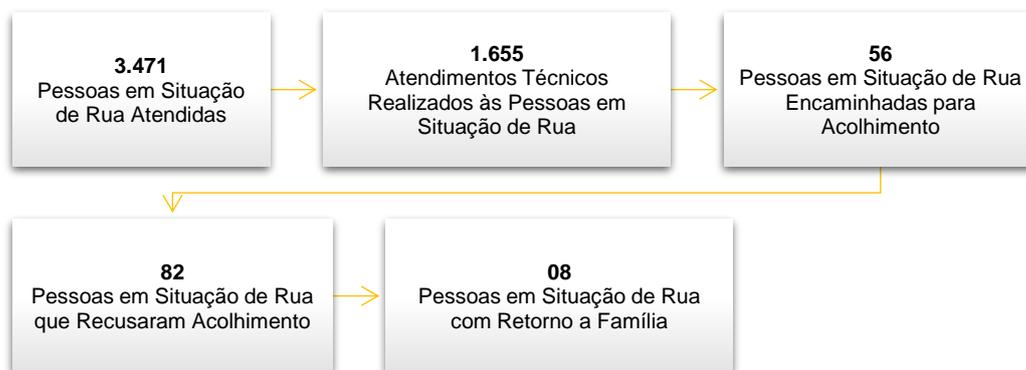
Obs.: É opcional a descrição de situações de destaque pontuais e locais específicas (campanhas educativas, abertura de acolhimentos, PSR)

Monitoramento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade Creas Regionais



Fonte: SPS/CPSE – Período: Novembro/2020

Monitoramento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade



Fonte: SPS/CPSE – Período: Novembro/2020

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é responsável pelos serviços que garantem a proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça.

O trabalho de proteção e prevenção à disseminação e impactos do Covid-19 continua sendo realizado pelas Unidades de Acolhimento, evitando novos contágios do vírus e os riscos para a saúde dos acolhidos, conforme orienta as normativas técnicas do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

No mês de novembro/2020 não houve registro confirmado de Covid-19 nas Unidades de Acolhimento, tivemos apenas um caso suspeito na Residência Inclusiva III. Entretanto os dados acumulados de Covid-19 totalizam: 65 usuários positivos (61 recuperados e 04 óbitos) e 40 casos suspeitos. Consideramos controlada a situação de pandemia nos Serviços de Acolhimento, tendo em vista o cenário de emergência em Saúde Pública. Salientamos que durante o período de pandemia as unidades estão tendo o apoio da gestão com a

disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's como: luvas descartáveis, máscara respiratória dupla descartável, máscara hospitalar descartável PFF2 N95, protetor facial incolor, avental descartável e termômetro digital, além da utilização do álcool em gel 70%, álcool líquido e demais produtos para higiene pessoal dos acolhidos e funcionários.

Importante destacarmos que algumas medidas de distanciamento social continuam sendo realizadas pelos abrigos como suspensão temporária das visitas aos acolhidos, inclusive de familiares; suspensão das visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros). Os contatos com os familiares e amigos continuam sendo estimulados através da utilização de equipamentos tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, fotos, vídeos, etc), porém está sendo elaborado um Plano de Descontingenciamento para a flexibilização das visitas de familiares aos acolhidos, com agendamento prévio e seguindo todas as normas de segurança. Nesta primeira fase de liberação não será incluído o Abrigo dos Idosos.

As Unidades de Acolhimento que até o momento não registraram usuário positivos para Covid-19 foram:

- Abrigo Nossa Casa (teste negativo para todos os acolhidos);
- Abrigo Recanto da Luz (teste negativo para todos os usuários);
Abrigo Regional de Itaitinga (dois casos suspeitos);
- Abrigo Regional de Jaguaruana (um caso suspeito/porém realizado teste PCR e o caso foi descartado);
- Comunidade Terapêutica São Padre Pio e
- Residências Inclusivas I, II, IV e V.

Tabela 01
Situação da Pandemia Covid-19 nos Equipamentos do Estado
que Executam Serviços de Acolhimento Institucional

Equipamentos	Usuários Covid-19				Óbitos Por Causas Naturais
	Positivos	Suspeitos	Positivos e Recuperados	Óbitos	
Abrigo dos Idosos	43	13	39	04	09
Abrigo Regional de Itaitinga	00	02	00	00	00
Abrigo Regional de Jaguaruana	00	01	00	00	00
Abrigo Renascer	01	00	01	00	00
Abrigo Tia Júlia	11	20	11	00	02
Casa da Criança	02	00	02	00	00
Casa do Caminho	03	03	03	00	00
Residência Inclusiva III	01	01	01	00	00
Unidade de Acolhimento I	02	00	02	00	00
Unidade de Acolhimento II	02	00	02	00	00
Total Geral	65	40	61	04	11

Fonte: SPS/CPSE – Período: Novembro/2020

A Gestão Estadual manteve a oferta de 17 Unidades de Acolhimento, distribuída em:

- 07 Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no município de Fortaleza;
- 02 Serviços Regionalizados de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga;
- 01 Serviço de Acolhimento para Idosos, no município de Fortaleza;
- 01 Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no município de Fortaleza;
- 01 Comunidade Terapêutica para Adolescentes e Jovens Usuários de Substâncias Psicoativas, no município do Eusébio e
05 Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência, no município de Fortaleza, beneficiando 319 pessoas acolhidas e protegidas (considerando os dados acumulados de janeiro/2020 a novembro/2020 o total de pessoas acolhidas correspondeu a 534 pessoas).

Os serviços atenderam pessoas em situação de violação de direitos com vínculos familiares/comunitários rompidos. A oferta da proteção integral foi assegurada com o acesso dos usuários à alimentação, moradia, higienização, segurança, saúde, educação dentre outros direitos. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários ocorreu de forma remota cumprindo as determinações do isolamento social pela Covid-19 e resultou na reintegração familiar/comunitária de 16 pessoas e 02 adoções (dados acumulados de janeiro/2020 a novembro/2020 totalizaram: 76 pessoas reintegradas a família, 07 crianças adotadas, 05 pessoas reinseridas na sociedade).

O trabalho articulado com as principais políticas públicas durante o período da pandemia teve destaque com os atendimentos na área da saúde, através das consultas, exames, internações, atendimentos psicológicos e psiquiátricos, campanhas de vacinação contra a gripe H1N1 e as testagens para a detecção da Covid-19 nos acolhidos e profissionais. Outras articulações importantes foram estabelecidas com as Políticas Públicas de Assistência Social e órgãos do Sistema de Garantias de Direitos que contribuíram para agilização dos processos dos acolhidos.

A Equipe Técnica da Alta Complexidade realizou entre os meses de agosto/2020 a novembro/2020 o total de 23 monitoramentos virtuais nos Serviços de Acolhimento, beneficiando os municípios de:

01. Acaraú	02. Aquiraz	03. Aracati	04. Barbalha
05. Brejo Santo	06. Campos Sales	07. Canindé	08. Crateús
09. Crato	10. Eusébio (*)	11. Guaraciaba do Norte	12. Ipu
13. Itarema	14. Juazeiro do Norte	15. Missão Velha	16. Morada Nova
17. Nova Russas	18. Orós	19. Quixadá	20. Russas
21. São Benedito	22. Tianguá		

(*) No município de Eusébio houve dois serviços de acolhimentos monitoramentos.

O monitoramento é uma das competências do Estado e visa o assessoramento técnico aos municípios para a execução dos serviços. A referida Equipe Técnica também realizou o acompanhamento semanal de todas as Unidades de Acolhimento de Gestão Estadual.

As ações para formação e capacitação continuada nos Serviços de Acolhimento foram desenvolvidas pela Coordenadoria da Proteção Social Especial – CPSE, com a promoção de duas Oficinas (presenciais), envolvendo 151 profissionais capacitados. A seguir apresentamos as Capacitações / Oficinas realizadas:

Tabela 02
Capacitações / Oficinas Realizadas

Nome da Capacitação/ Oficina	Município	Período	Público-alvo	Nº de Participante
Oficina: Manejo com Urgências e Emergências Psiquiátricas em Residências Inclusivas	Fortaleza	Grupo 01: 02/10/2020 Grupo 02: 05/10/2020 Grupo 03: 07/10/2020 Grupo 04: 09/10/2020 Grupo 05: 13/10/2020 Grupo 06: 14/10/2020	Profissionais dos Serviços das Residências Inclusivas da Gestão Estadual	128 Profissionais
Oficina sobre Instrução Normativa nº 003 de 24 de outubro de 2019 – (Atualizada pela Normativa 001 de 25 de setembro de 2020)	Fortaleza	11/11/2020	Coordenadores e Equipes Técnicas das Unidades de Acolhimento de Gestão Estadual.	23 Profissionais

Fonte: SPS/CPSE – Período: 01 a 30.11.2020

Ressaltamos que a oferta das oficinas cumpriu todas as medidas de proteção e segurança, seguindo as determinações do Decreto Estadual.

Outro destaque relevante foi à parceria com professores da Universidade Estadual do Ceará – UECE na promoção do Curso de Aperfeiçoamento no Cuidado ao Idoso, destinado à qualificação profissional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Abrigo dos Idosos. O curso teve carga horária de 20 horas e ocorreu no período de 16/10/2020 a 27/11/2020, uma vez por semana na própria Unidade de Acolhimento.

Tabela 03
Levantamento de Acolhidos nas Unidades de Acolhimento

Público-alvo	Total	
	Novembro	Janeiro à Novembro
Crianças e Adolescentes	168	317
Jovens e Adultos com Deficiência	69	74
Idosos	74	88
Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sua Prole	03	23
Adolescentes e Jovens Usuários de Substâncias Psicoativas	05	32
Total de Acolhidos	319	534

Fonte: SPS/CPSE - Período: Novembro/2020

Com relação ao desenvolvimento das atividades para estimular a autonomia dos acolhidos o período de pandemia impactou em algumas ações como a frequência dos usuários nas escolas que passaram a ter aulas remotas (as escolas públicas ainda não regularizaram as aulas presenciais), a participação em cursos

profissionalizantes e a inserção no mercado de trabalho, atualmente temos 10 usuários inseridos no mercado de trabalho que já estão desenvolvendo suas atividades presenciais, com exceção de 02 usuários que ainda permanecem com os contratos temporariamente suspensos. A seguir apresentamos as unidades que têm usuários engajados no mercado de trabalho:

Relação de Unidades com Usuários Engajados no Mercado de Trabalho



Fonte: SPS/CPSE – Período: Novembro/2020

OBS: * O adolescente do Abrigo Regional de Itaitinga foi desligado da Unidade no dia 30 de novembro de 2020.

Destacamos que a ampliação da oferta dos Serviços Regionalizados para Crianças e Adolescentes de Gestão Estadual está em fase de execução com a implantação de 02 (dois) Abrigos Regionais, com sede nos municípios de Caririçu e Ararendá, os referidos equipamentos vão disponibilizar 20 vagas para o atendimento dos usuários em cada Serviço.

No dia 27/11/2020 foi publicado no Portal da Transparência do Estado o firmamento dos Termos de Colaboração entre a Entidade Instituto Maria da Hora e o Estado para a co-gestão dos Serviços.

A Regional de Caririçu possui os seguintes municípios vinculados:

01. Farias Brito	02. Jardim	03. Lavras da Mangabeira
04. Milagres	05. Várzea Alegre	

A Regional de Ararendá possui os seguintes municípios vinculados:

01. Hidrolândia	02. Ipaporanga	03. Ipueiras
04. Jucás	05. Santa Quitéria	06. Tamboril

A primeira regional a ser implantada será a Regional de Caririçu com data prevista para 18/12/2020 e posteriormente será implantada a Regional de Ararendá com data a ser confirmada.

Boletim VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos*

10ª EDIÇÃO | 18 de Dezembro de 2020.

Expediente

Boletim elaborado pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas/ Célula de Vigilância Socioassistencial com a colaboração das Coordenadorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e do Programa Primeira Infância no Suas, por meio de encaminhamento dos dados essenciais ao fortalecimento da Política de Assistência Social.

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS

**Maria do Perpétuo
Socorro França Pinto**
Secretária Titular

**Francisco José Pontes
Ibiapina**
Secretário Executivo de
Proteção Social

**Célia Maria de Souza
Melo Lima**
Coordenadora de Gestão do
Sistema Único de Assistência
Social - CGSuas

Delza Maria Barata Alencar
Orientadora da Célula de
Vigilância Socioassistencial

Equipe Técnica:
Augusto César Oliveira
Cândida Fontenele
Eileen Holanda
Magaly Castro